



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Estabelece instruções normativas e orientações as Unidades Escolares e demais departamentos do Sistema Municipal de Educação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe confere através da Portaria 15/GP/2017, e os Arts. 1º e 3º do Decreto Municipal 23/GP/2020; Decreto 24.871 de 16 de Março do Governo do Estado de Rondônia; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 da Presidência da República, e na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO, a pandemia do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO, a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consoante já reconhecida pela OMS;

CONSIDERANDO, as Resoluções 1253 e 1256 do CEE/RO/2020, que estabelece normas para as atividades não presenciais devido a pandemia do novo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020 do CNE, que recomenda que os sistemas e organizações educacionais desenvolvam planos para a continuidade da implementação do calendário escolar de 2020-2021, de forma a retomar gradualmente as atividades presenciais, de acordo com as medidas estabelecidas pelos protocolos e autoridades locais;

CONDIREANDO, o Parecer 11/2020 do CNE, que faz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas não presenciais no contexto da pandemia;



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO, os últimos Decretos Estadual de nº 24.887/2020 e Municipal de nº 73/PMSLO/RO, que prorroga o Decreto Municipal 25 de 20 de março de 2020 e dá outras providências e Mantém o Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO.

CONSIDERANDO todos Decretos Estaduais e Municipais, Leis Federais e Estaduais e Portarias Federais e Estaduais, considera as necessidades de tomar as seguintes medidas e ações a serem adotadas em relação às atividades pedagógicas remotas ao ano letivo escolar do ano de 2020, frente a pandemia;

### RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre novas medidas adotadas para a rede municipal de ensino, ou seja, em todas as instituições escolares municipais durante o tempo ao contágio pelo novo *coronavírus* (COVID-19).

Art. 2º - Continua a suspensão das aulas presenciais em todas as instituições escolares deste município, até que as leis maiores decretam o retorno, considerando assim não mais risco de contaminação dos alunos, professores e demais funcionários da rede.

Art. 3º - O serviço de Secretaria atenderá somente pessoas que estejam respeitando as normas da vigilância sanitária: uso de máscara, distanciamento social de dois metros, crianças maiores de 12 anos e pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 4º - Para pedido de transferência, será obrigatório a apresentação do atestado de vaga da instituição recipiendária, podendo este ser recebido através dos e-mails de cada escola.

Art. 5º - Equipes gestoras que compreendem diretores e vices diretores, supervisores e orientadores, poderão trabalhar em suas residências "home office" e quando necessário estes deverão estarem presentes nas instituições, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária para a prevenção do COVID - 19.

I. a unidade escolar deverá ser mantida fechada para uso de alunos e comunidade escolar, exceto para equipe de secretaria, equipe gestora e professores (quando for necessário reparos ou intervenções de ordem estrutural e somente com a indicação da Secretaria de Educação;

II. os vigias das unidades escolares deverão manter suas escalas normais, relatando qualquer intercorrência à direção ou à equipe diretiva;

III. quanto aos demais servidores da equipe de apoio, alguns tirarão férias, outros serão cedidos para outras Secretarias conforme a necessidade, licença prêmio quando for possível e não estiver necessitando do seu serviço, e ainda aqueles que tem acima de 60 anos ou portarem alguma doença crônica, aguardarão a quarentena em suas residências;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Art. 6º - Quanto ao atendimento aos alunos pelos professores com aulas/atividades pedagógicas remotas através de apostilas impressas, grupo de Whats App, google classroom, salas virtuais e outros meios de comunicação virtual, será da seguinte forma:

I – os professores trabalharão atendendo os seus alunos através de grupos de whats App, classroom, salas virtuais e outros meios salas virtuais no horário de aula em que os alunos estão matriculados em suas respectivas turmas, sendo no horário das 07h 00min até às 11h00min para quem estuda no período matutino e das 13h00min às 17h00min para o período vespertino.

II – As atividades serão elaboradas pelos professores para um período de 15 dias úteis, sendo entregues e recolhidas pelo transporte escolar, e os alunos da área urbana será retirado na Escola pelos pais ou responsáveis, sempre observando as normas da vigilância sanitária quanto ao distanciamento em prevenção ano novo coronavírus;

III – no horário oposto o professor irá realizar seus planejamentos, correções de atividades, estudos e outros, e neste horário não haverá atendimento de alunos.

Art.7 6º – os supervisores e orientadores deverão continuar dando suportes e orientações aos professores realizando reuniões através de videochamadas e videoconferência entre outros;

Art. 8º – quanto a forma de registro e contagem das horas letivas estas estão regulamentadas pelas Resoluções 1253 e 1256 do Conselho Estadual de Educação e Parecer 11/2020 do Conselho Nacional de Educação e também orientações da SEDUC/RO que venham contribuir para o andamento dos trabalhos a serem realizados pelas escolas para contribuir com a aprendizagem dos alunos, refazendo o calendário escolar em parceria com escolas municipais e estaduais;

Art. 9º – o cômputo das horas diárias fica definido desde o planejamento do professor até a execução das aulas remotas, no total de 4 horas diárias, sendo estas comprovadas através dos planejamentos, apostilas e aulas diárias remotas, no horário de aula do aluno;

Art. 10º - quanto a frequência do aluno, será através da sua participação nas aulas virtuais, participação em grupo de Whats App e atividades impressas (apostila);

Art. 11 - para efeito de notas serão avaliados os alunos pelas atividades realizadas e participação nas aulas virtuais remotas, e serão mensuradas conforme segue instrumentais anexadas a esta Instrução Normativa para o Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 12 – Os valores das atividades serão conforme a quantidade de Apostilas enviadas no Bimestre, e também através da participação dos mesmos;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Art. 13 – para o computo de horas das aulas e notas das atividades pedagógicas remotas realizadas anteriormente desta Instrução Normativa, serão observados os mesmos critérios desta Instrução conforme as normas do Art. 11;

Art. 14 – os estudos de recuperação da aprendizagem dos alunos serão realizados, após o retorno das atividades feitas pelos mesmos na apostila, mediante o nível de acertos e erros. Este processo se dará, através de novas explicações e novas atividades propostas pelos professores, podendo ser através aulas virtuais ou impressas;


Art. 15 – as apostilas com as atividades pedagógicas, serão enviadas conforme as datas descritas no calendário anexo a esta Instrução Normativa;

Art. 16 - como é descrito no Art. 2º da Lei 9394/96 – LDB, é dever da família e do Estado zelar pela qualificação do aluno, também cabe aos pais ou responsáveis acompanhar, ajudar e orientar seus filhos nas tarefas e horários da execução das aulas propostas pelo professor(a) de seus filhos.

Art. 17 – permanece vedado a realização de todos os tipos de eventos a nível de Cultura, Esporte e Lazer que envolva aglomeração de pessoas, em todas as unidades escolares municipais;

Art. 18 - esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação por afixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, Secretaria de Educação, redes sociais e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de Agosto de 2020.

  
LUSLARENE UMBELINA DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
Port.015/GP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
05	06	07	08	09	10								01	02	03	04	05	06	07	08	
12	13	14	15	16	17	18	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31	31	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
							23	24	25	26	27	28	29	30	31						
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02R	03	04						01F	02		01	02	03	04	05	06	
05	06	07	08	09F	10	11	03	04	05	06	07	08TB	09S	07	08	09	10	11	12	13	
12	13	14	15	16	17	18	10	11L	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
							31														
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04L							01R			1	2	3	4	5L	
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	6	7L	8	9	10	11	12	
12	13	14	15	16	17TB	18	09	10	11	12	13	14	15L	13	14	15	16	17	18	19L	
19	20R	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29L	27	28	29	30				
							30	31													
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
				01	02	03L	01	02R	03	04	05	06	07L			1	2	3	4	5L	
04	05	06	07	08T	09R	10	08	09	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	
11	12F	13R	14R	15F	16	17L	15	16	17	18	19	20	21L	13	14	15	16TB	17R	18R	19	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21R	22R	23	24	25	26	
25	26	27	28F	29	30	31L	29	30						27	28	29	30	31			

LEGENDA		DIAS LETIVOS/MÊS		DIAS LETIVOS/BIMESTRE	
SEMANA PEDAGÓGICA	03 A 07/02	Fevereiro	14	1º Bimestre	50
INÍCIO DO ANO LETIVO/BIMESTRE	10/02	Março	13	2º Bimestre	51
TÉRMINO DO BIMESTRE		Abril	18	3º Bimestre	52
FÉRIAS REGULARES - RECESSO ESCOLAR		Maió	19 + 3R 50B	4º Bimestre	47
RECUPERAÇÃO		Junho	25	Total 200 dias Letivos + 13 dias	
SÁBADO LETIVO		Julho	14		
REUNIÕES DE PAIS		Agost.	21 + 3R 50B		
CONSELHO DE CLASSE E PROFESSORES		Set.	24		
FÉRIAS REGULAMENTARES		Out.	19 + 3R 52B		
PONTO FACULTATIVO E FERIADOS		Nov.	22		
EXAME FINAL E CONSELHO DE PROFESSORES		Dez.	13 + 3Re 1EF 16		
FERIADOS		CONSELHO DE PROFESSORES		PREVISÃO REUNIÕES PAIS	
01/01 Ano Novo	07/09 Ind. Brasil	22/12 - Conselho de Professores		28 de Fevereiro	
25/03 Carnaval	12/10 Nossa Sr. Aparecida				
26/03 Cinzas	15/10 Dia do Professor				
09/04 Quinta Santa	28/10 Dia do Funcionário Público				
10/04 Paixão de Cristo	02/11 Finados				
01/05 Dia do Trabalho	13/12 Dia de Santa Luzia				
11/05 Aniversário da Cidade	25/12 Natal				
11/06 Corpus Christi					



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES REMOTAS ATÉ O RETORNO**  
**DAS AULAS PRESENCIAIS 2020**

**MÊS: JUNHO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	01	02	03	04	05	06
07	08 E A	09 E A	10	11	12	13
14	15	16 EA	17 EA	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 16/06 E 17/06 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

**MÊS: JULHO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
		01	02	03	04	05
06 EA	07 EA	08	09 EA	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 06/07, 07/07 E 09/07 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES. OBS: (dia 09/7 foi novamente em dois trajetos (184/55 e 188Sul, 172/176N, 45 leste, 180N, Travessão 184N, 184N) porque os pais não receberam)

- 20/07 A 31/07 – RECESSO PARA ANALISAR E AVALIAR AS ATIVIDADES REMOTAS IMPRESSAS E VIRTUAIS.

**MÊS: AGOSTO**

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 17/08 E 18/08 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17 EA	18 EA	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**MÊS: SETEMBRO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	01	02	03 EA	04 EA	05	06
07FL	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24EA	25EA	26	27
28	29	30				

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 03/09 E 04/09 (1ª QUINZENA) E 24/09 E 25/09 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

**MÊS: OUTUBRO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15 F	16 EA	17	18
19 EA	20	21	22	23	24	25
26	27	28 F	29	30	31	

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 16/10 E 19/10

**MÊS: NOVEMBRO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
						01
02 F	03	04	05	06	07	08
09 EA	10 EA	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30 EA						

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 09/11 E 10/11 (1ª QUINZENA) E 30/11 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

**MÊS: DEZEMBRO**

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	01EA	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15RE-PAI	16 RE-PAIS	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

E.A (entrega das Atividades) DIA 01/12 e R.E. RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES E DIAS: 15 E 16/12.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 03 de Agosto de 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:03/09 E 04/09 (1ª QUINZENA) E 16/09 E 17/09 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÊS: OUTUBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
			01 EA	02 EA	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16 EA	17	18
19 EA	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:01/10 E 02/10 (1ª QUINZENA) E 16/10 E 19/10 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÊS: NOVEMBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
						01
02 EA	03 EA	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16 EA	17 EA	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						


E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:02/11 E 03/11 (1ª QUINZENA) E 16/11 E 17/11 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	01 EA	02 EA	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15 RE	16 RE	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MÊS: DEZEMBRO

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:01/12 E 02/12 (1ª QUINZENA) - ENTREGA DAS ATIVIDADES E DIAS: 15/12 E 16/12 RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES DA 1ª QUINZENA.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 01 de julho de 2020

  
 LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA  
 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
 Port.015/GP/2017





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

ANEXO III

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS AVALIATIVAS ( 1º ao 5º ano)

PROFESSOR (A ): .....  
ÁREA DE CONHECIMENTO: .....  
ENSINO FUNDAMENTAL I ANO (TURMA: .....  
BIMESTRE: ..... PERÍODO QUINZENAL: .....

Nº	Nome Completo	A.C.	A.P	A.N.E.	Nota atribuída às atividades	Atendimento ao aluno - Google/Classroom	Atendimento ao aluno via Whats App	Outros Recursos midiáticos	Motivos dos alunos que não realizaram as atividades	Observações
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										

Legenda :

A.C.: ATIVIDADE CONCLUÍDA  
A.P.: ATIVIDADE PENDENTE  
A.N.E.: ATIVIDADE NÃO ENTREGUE

Santa Luzia D'Oeste-RO, ...../...../2020

Assinatura do Professor(a)

Assinatura da Supervisão



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

ANEXO IV

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS AVALIATIVAS ( 6º ano)

PROFESSOR (A ): .....  
DISCIPLINA: .....  
ENSINO FUNDAMENTAL II - ANO /TURMA: .....  
BIMESTRE: ..... PERÍODO QUINZENAL: .....

Nº	Nome Completo	A.C.	A.P	A.N.E.	Nota atribuída às atividades	Atendimento ao aluno – Google/Classroom	Atendimento ao aluno via Whats App	Outros Recursos midiáticos	Motivos dos alunos que não realizaram as atividades	Observações
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										

Legenda :

A.C.: ATIVIDADE CONCLUÍDA  
A.P.: ATIVIDADE PENDENTE  
A.N.E.: ATIVIDADE NÃO ENTREGUE

Santa Luzia D'Oeste-RO, ...../...../2020

Assinatura da Supervisão

Assinatura do Professor(a)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**ANEXO V**

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REMOTAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:		
PROFESSOR (A):		
ALUNO (A):		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		
ETAPA: <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	TURMA:	TURNO:
BIMESTRE:		

### RELATÓRIO DESCRITIVO BIMESTRAL

As atividades pedagógicas remotas estão sendo realizadas, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus COVID-19, conforme as normas estabelecidas por meio da Lei Federal nº 13.979, do Decreto 24.871 de 16 de Março do Governo do Estado de Rondônia, dos Arts. 1º e 3º do Decreto Municipal 023/GP/2020, da Portaria nº 356/GM/MS/2020 do Ministério da Saúde, do Parecer 11/CNE/2020, das Resoluções 1253 e 1256 do CEE/RO e de todos os demais Decretos atualizados pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste e as Instruções Normativas 01 e 03/SEMECEL/2020.

O presente relatório de atividades remotas será realizado pelo professor bimestralmente, analisando as atividades impressas que foram realizadas pelos alunos ou até mesmo através de vídeos apresentados pelos pais ou responsáveis pelos alunos.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Luzia D'Oeste-RO \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER  
ANEXO VI

CALENDRÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
05	06	07	08	09	10								03	01	02	03	04	05	06	07
12	13	14	15	16	17	18	02	03	04	05	06	07	08	08	09	10	11	12	13	14
19	20	21	22	23	24	25	09	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18R	19	20	21
26	27	28	29	30	31	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
							23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
													RP							

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02R	03P	04						01F	02		01	02	03	04	05	06
05	06R	07	08	09F	10F	11	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11F	12	13
12	13	14	15	16	17	18	10	11TB		13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01			1	2	3	4	5
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17TB	18	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20RE	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03	01	02F	03	04	05	06	07			1	2	3	4	5
04	05	06	07	08	09TB	10	08	09	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
11	12F		14	15F	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18TB	19
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25F	26
25	26	27	28F	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31		

LEGENDA		DIAS LETIVOS/MÊS		DIAS LETIVOS/BIMESTRE	
SEMANA PEDAGÓGICA	03 a 07/02	Fevereiro	14	1º Bimestre	50
INÍCIO DO ANO LETIVO/BIMESTRE	30/03	Março	13	2º Bimestre	49
AR - ATIVIDADES REMOTAS		Abril	17	3º Bimestre	51
TÉRMINO DO BIMESTRE		Maió	20	4º Bimestre	50
FÉRIAS REGULARES - RECESSO ESCOLAR		Junho	21	Total	200 dias Letivos
RECUPERAÇÃO		Julho	14		
SÁBADO LETIVO		Agosto	22		
CONSELHO DE PROFESSORES		Setembro	22		
FÉRIAS REGULAMENTARES		Outubro	20		
FÉRIADOS		Novembro	22		
CONSELHO DE PROFESSORES		Dezembro	15		
FERIADOS	FERIADOS	CONSELHO DE PROFESSORES		PREVISÃO REUNIÕES PAIS	
01/01 Ano Novo	07/09 Ind. Brasil	21/12 - Conselho de Professores		28 de Fevereiro	
25/03 Carnaval	12/10 Nossa Sr. Aparecida				
26/03 Cinzas	15/10 Dia do Professor				
09/04 Quinta Santa	28/10 Dia do Funcionário Público				
10/04 Paixão de Cristo	02/11 Finados				
01/06 Dia do Trabalho	13/12 Dia de Santa Luzia				
11/06 Aniversário da Cidade	25/12 Natal				
11/06 Corpus Christi					

*Luciano*